
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre o horário e forma de funcionamento entre os dias 05 e 12 de abril na Sede Administrativa e das Secretarias Municipais, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências.”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020, nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130, de 03 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspenso o atendimento presencial ao público no período compreendido entre os dias 05 e 12/04/2021;

Art. 2º - No período referido no artigo 1º haverá atendimento normal nas áreas de saúde, serviços urbanos, limpeza e demais prestações de serviço essenciais;

Art. 3º – A sede Administrativa e as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria de Saúde, funcionarão das 08:00 horas às 13:00 horas;

Art. 4º Para situações de emergências e inadiáveis, a Prefeitura disponibilizará um número de telefone e *e-mail*, os quais serão afixados na porta do paço municipal para pronto atendimento em regime de plantão;

Parágrafo Único – Em razão de necessidade de realização de contratações temporárias inadiáveis poderá ser procedido o atendimento presencial, este exclusivamente às pessoas participantes do processo de seleção ou interessadas na vaga.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de março de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C70651DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2021. Edição 2983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>